



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

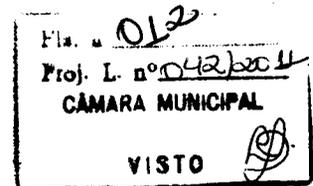
CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI N.º37/2011



Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16/11/2011 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Ficha: 361 - 13.392.0003.2013.0000 OPERACAO, MANUT. DA  
UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA 100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P..JURIDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 18 de Novembro de 2011.

  
**JACINTHO ZANONI FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume**